



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-059 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA 020/2025

"Dispõe sobre a revisão dos proventos de Pensão Por Morte concedida a Sra. **LIDIA LOVATO ESTEVES** nos autos do processo administrativo 002/2025"

FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (SISPREV)**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o SISPREV verificou equívoco nos cálculos dos proventos de pensão por morte concedida a **LIDIA LOVATO ESTEVES**, uma vez que valor ficou abaixo do salário mínimo nacional sem previsão na Lei local, conforme §7º do art. 40 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de anular ou revisar seus atos quando eivados de vícios de ilegalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REVISAR o valor dos proventos de pensão por morte concedida a Sra. **LIDIA LOVATO ESTEVES**, portadora do RG nº. 9.606.633-7 (SSP/SP) e do CPF nº 036.757.988-01, nascida em 12/11/1942;

Art. 2º - O Valor dos proventos, considerada a base de cálculo para a aferição do valor dos proventos corresponde ao valor do último benefício de aposentadoria recebido, aplicada a cota parte familiar (50%) mais a cota parte da dependente (10%) correspondentes, **passa a ser R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito Reais)**, retroativo à data do falecimento do instituidor, 21.02.2025.

Art. 3º os reajustes deverão ocorrer nas mesmas datas e com os mesmos índices aplicados aos aposentados do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 4º - Ficam mantidos os demais termos da portaria 002/2025.



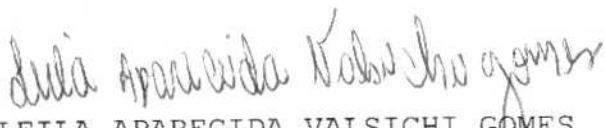
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / IPSPB
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-059 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@ipspb.brodowski.sp.gov.br

Art. 5º - Esta Portaria nº. 020/2025 entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 21 de fevereiro de 2025.

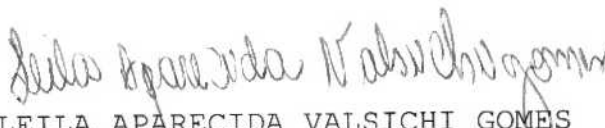
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 30 de julho de 2025.


FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA
DIRETOR PRESIDENTE


LEILA APARECIDA VALSICHI GOMES
DIRETOR PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

Publicada no site oficial e por afixação no mural do SISPREV-Brodowski na data supra, e enviada para publicação do D.O.M.


LEILA APARECIDA VALSICHI GOMES
DIRETOR PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA